



**LEI N.º 2314/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município de Cordeiro no valor de R\$ 2.892.171,93 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com o §1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, na fonte de recursos **Royalties Federal**, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.



**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**